



Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL (ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PACK SOLUTION COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. E BEST-PACK EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA. ? ?GRUPO BEST-PACK?, DESTINADO À CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PROCESSO Nº1004899-53.2023.8.26.0152.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Lui Felipe Ferrari Bedendi, na forma da lei etc.

CONVOCA os credores e interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 01/02/2024 (1ª convocação), às 11h00, e 08/02/2024 (2ª convocação), às 11h00, em ambiente virtual, referente à Recuperação Judicial nº 1004899-53.2023.8.26.0152 de PACK SOLUTION COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. E BEST-PACK EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA. ? ?GRUPO BEST-PACK?. A assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial e terá como ordem do dia: a deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial direcionado aos credores, apresentado por ?GRUPO BEST-PACK? às fls. 3.057/3.135 dos autos; a eventual constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, caso haja manifestação expressa de credores nesse sentido; bem como qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos dispostos no art. 35, I, alíneas ?a?, ?b?, ?f? e ?g? da Lei 11.101/2005. Os credores poderão solicitar à Administradora Judicial, por intermédio do e-mail: grupobestpack@brasiltrustee.com.br, cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os procuradores dos credores constituídos deverão encaminhar para o endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato assemblear, conforme preceitua o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o endereço de e-mail que desejam cadastrar para recebimento da chave de acesso ao conclave (sendo somente um por credor), conjuntamente com o instrumento mandatário de poderes para tal ato ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento, bem como apontar, especificamente, o nome e telefone do(a) procurador(a) do(a) credor(a) que participará da Assembleia. Caso o próprio credor (pessoa física) deseje participar do Conclave, sem representação por meio de patrono, este deverá encaminhar um e-mail à Administração Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Ademais, em se tratando de pessoa jurídica credora, o sócio que a representa deverá encaminhar os atos constitutivos correspondentes, também com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Assembleia. Em se tratando de Sindicato dos Trabalhadores, por sua vez, deverá o respectivo Ente respeitar as diretrizes do art. 37, §6º, da Lei 11.101/2005 e enviar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, para o e-mail grupobestpack@brasiltrustee.com.br, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Ato contínuo, os credores habilitados para a Assembleia receberão da Administradora Judicial, no e-mail cadastrado, um manual com todo o procedimento que deverá ser observado para ingresso e participação do Conclave. Na supramencionada resposta haverá também um link para acesso ao ambiente virtual em que acontecerá a Assembleia. Portanto, torna-se importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de e-mail (principal e spam), visto que somente com o link será possível ter acesso à AGC. Será de exclusiva responsabilidade do credor/representante a manutenção do sigilo do login e senha de acesso ao ambiente virtual, conforme previsão contida no Ato Normativo nº0005243-17.2021.2.00.0000, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Para entrar na sala da Assembleia, o credor/representante deverá seguir as diretrizes previstas no manual de instruções encaminhado por e-mail, de maneira que, após o seu ingresso, a Administradora Judicial fará o credenciamento dos credores, realizando testes de vídeo e áudio de cada participante, sendo necessário que cada credor/representante tenha em mãos um documento com foto, que deverá ser apresentado à Administradora Judicial. Dessa forma, consigna-se a importância de os credores adentrarem ao ambiente virtual logo após o início do credenciamento. Importante frisar que o credenciamento dos credores terá início às 9h, com término às 10h30, no dia da Assembleia. Ademais, ressalta-se que, para uma melhor orientação, ou em casos de dúvidas e problemas técnicos, os credores poderão contatar a Administradora Judicial no e-mail grupobestpack@brasiltrustee.com.br ou pelos telefones (11) 3258-7363 / (11) 94205-1298. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. E GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., COM PRAZO DE 15 DIAS (ART. 36 LEI 11.101/05) PROCESSO 1000224-14.2023.8.26.0260

O Doutor Luis Felipe Ferrari Bedendi, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de ETNIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. E GDS MARCAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., autos n.º 1000224-14.2023.8.26.0260 para comparecerem e se